

DECRETO Nº 1521/84

Dispõe sobre revogação do Decreto nº 1387/82 e aprova o Loteamento "Chácaras de Recreio Fernandes".

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 77, inciso XVII da Lei Complementar nº 03/72, e com prévia anuência do INCRA,

D E C R E T A:

Art. 1º - É revogado em todo o seu teor, o Decreto nº 1387, de 03 de maio de 1982, referente ao Loteamento Fernandes.

Art. 2º - Fica aprovado o Loteamento "Chácaras de Recreio Fernandes", de propriedade de João Ciriaco Fernandes, que assina o requerimento, planta, memorial descritivo e relatório sobre as características do imóvel, tudo conforme as normas legais aplicáveis.

Art. 3º - Cabe ao proprietário do loteamento mencionado no art. 2º, fazer todos os serviços de arruamento na área loteada em toda a sua extensão.

Art. 4º - Fica reservado à Prefeitura Municipal todas as áreas dos logradouros públicos, conforme a planta do loteamento ora aprovado, inclusive o lote nº 11 (onze) da Quadra "A", com 1.072,50 m² (um mil, setenta e dois e cinquenta metros quadrados), destinado à livre disponibilidade do município.

Art. 5º - O Departamento Municipal de Água e Esgoto (DMAE) somente prestará assistência normal no loteamento aprovado, se o proprietário ou adquirentes de lotes fizerem os serviços de infra-estrutura devidamente aprovados pela municipalidade.

Art. 6º - Fica proibida a divisão dos lotes atuais do loteamento aprovado neste ato.

Art. 7º - Os lotes transferidos a terceiros ficarão sujeitos aos impostos normais previstos na legislação tributária.

Art. 8º - A partir do registro do memorial e da planta no Cartório de Imóveis desta Comarca, os logradouros públicos, e o lote nº 11 (onze) da Quadra "A", tudo como está na planta, passarão automaticamente à categoria de bens de uso comum, e da municipalidade, respectivamente.



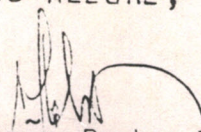
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

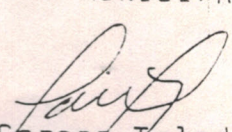
ESTADO DE MINAS GERAIS

F1.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, trará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 30 de agosto de 1984


Bel. Simão Pedro Toledo
PREEITO MUNICIPAL


Paulo Gerson Toledo
CHEFE DE GABINETE